



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – JOINVILLE/SC

HMSJ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
Protocolo: 074
Data: 17/02/17
09:45

Assinatura
Ricardo L. Wan Dall
Matr. 7000

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000026_2016

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.392.348/0001-60, estabelecida na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, vem com o devido respeito e acatamento, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelos fatos e fundamentos jurídicos abaixo descritos e nos termos em que a seguir passa apresentar:

1 – DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Antes mesmo de adentrar no mérito quanto à impugnação, necessário se faz compreender a extensão do termo “proposta mais vantajosa” insculpida no artigo 3º “caput” da Lei Geral de Licitações - 8.666/1993 vejamos:



Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara, s/n, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



SERVIOESTE

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Ensina Marçal Justen Filho em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 10ª ed., págs. 48-49 que:

A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (**com observância do princípio da isonomia**). A vantagem se caracteriza em face da adequação e satisfação ao interesse público por via da execução do contrato.

No mesmo sentido leciona José Cretella Junior na obra "Das Licitações Públicas", 18ª ed., págs. 120 que:

A finalidade do procedimento licitatório, como a do procedimento concorrencial, no Direito universal e brasileiro, é bem clara: **em primeiro lugar, é o meio mais idôneo para possibilitar contratos mais vantajosos para o Estado**, o que se dá conforme os princípios que regem a lei da oferta e da procura; em segundo lugar, pelo fato de colocar a salvo o prestígio administrativo, escolhendo não o preferido, mas aquele que, objetivamente, fez a melhor proposta (...) de

Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC
Estrada Patos de Minas / Boassara, s/n, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



acordo com os vários índices, fixados no edital: menor preço, melhor técnica, rapidez, viabilidade, continuidade.

O que em outras palavras, vem a configurar uma relação custo-benefício, onde a apuração da vantagem depende da natureza do contrato e a definição dos custos e dos benefícios, sendo variável em função das circunstâncias relativas ao contrato e da peculiaridade das prestações a serem realizadas, assim se conclui que a vantagem por ser um termo relativo depende das circunstâncias que o ditam.

E estas circunstâncias podem acarretar não somente um ônus maior ao **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – JOINVILE/SC**, como também transtornos futuros, quando as características do bem licitado não se enquadrarem dentro da melhor técnica de contratação e dos parâmetros legais impostos pelos órgãos ambientais competentes e demais recomendações dos órgãos de fiscalização responsáveis.

2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo menor preço global, objetivando a **“Contratação de Empresa para prestação de serviços de manejo de resíduos do Grupo “B” – Químico (Líquido e Sólidos), incluindo as seguintes etapas: Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos, a ser redigida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 4.832/03, Decreto Municipal 14.040/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações e demais normas legais Federais, Estaduais e Municipais vigentes”**.

Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestepri@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara, s/n, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



Acontece que, manuseando os termos do Edital em questão e seus anexos, puderam-se constatar irregularidades capazes de causar a nulidade do certame, vejamos:

3 – DAS ILEGALIDADES

3.1 – LICENÇA EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ITEM 13.9 LETRA “E.3”:

Consta no Edital, no item 13.9 letra “E.3”, acerca dos documentos relativos à habilitação técnica para os Resíduos do GRUPO B, a exigência para a proponente apresentar “ *Certificado de licença de funcionamento junto a Polícia Federal para a realização de atividades com produtos químicos conforme o Art. 1º, 4 e 12 da Lei 10.357 de 27 de dezembro de 2001*”.

Acontece que tal exigência é incabível para o objeto do Edital em questão, tendo em vista que os resíduos do GRUPO B são gerados exclusivamente no Hospital Estadual São José, e como se pode ver no próprio Quadro de Quantitativos, Especificação e preço Máximo anexado ao Edital, são resíduos basicamente **farmacêuticos (oriundos de medicamentos e/ou contaminados com medicamentos), oficinais e para uso médico-hospitalar.**

Então, se enquadram perfeitamente no rol de resíduos que são **ISENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL**, pois segundo a própria Portaria nº 1.274 , de 25 de agosto de 2003, do departamento da Polícia Federal, existe um rol de resíduos que estão isentos de controle e fiscalização do DPF, vejamos:

Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC
Estrada Patos de Minas / Boassara, s/n, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



SERVIOESTE

Art. 20. Estão isentos de controle e fiscalização do DPF os **produtos comerciais formulados à base de substâncias químicas controladas**, desde que satisfaçam as condições abaixo estabelecidas, observadas ainda, quando for o caso, as normas impostas nos art. 18 e 19:

I – não possuam a mesma classificação fiscal que os produtos químicos relacionados nas Listas I, II ou III do Anexo I;

II – atendam as restrições específicas contidas nos adendos das Listas I, II, ou III do Anexo I, quando houver;

III – enquadrem-se nas categorias dos produtos a seguir especificados:

a) cosméticos e perfumaria;

b) farmacêuticos e oficinais;

c) para uso médico-hospitalar;

d) alimentícios e bebidas em geral;

e) para uso agrícola ou pecuário, incluindo defensivos agrícolas, inseticidas e adubos de qualquer natureza;

f) para as indústrias gráficas;

g) para as indústrias têxteis;

h) para as indústrias metalúrgicas;

i) para as indústrias de couros;

j) para as indústrias fotográficas;

l) colas e adesivos em geral;

m) kit de reagentes para ensino e pesquisa;

n) formulações diluídas de fragrâncias utilizadas na fabricação de perfumes;

o) para uso na construção civil e na indústria automotiva, tais como tintas, vernizes, resinas, lacas, aditivos de combustíveis, corantes, pigmentos, secantes, impermeabilizantes, esmaltes e produtos afins e, do mesmo modo, quando se

Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 327, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC
Estrada Patos de Minas / Boassara, s/n, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



SERVIOESTE

tratar de comercialização no mercado interno, thinner, aguarrás mineral e produtos correlatos ou similares;

p) que, embora contenham substâncias químicas controladas, não possuam propriedades para emprego direto ou indireto na fabricação ilícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, dada a sua natureza, concentração, aspecto e estado físico ou pelo fato de não ser economicamente viável proceder à separação dos componentes químicos de interesse.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo os produtos que se encontram nas condições descritas nos adendos das listas do Anexo I desta Portaria. (redação dada pela Portaria do Ministério da Justiça nº 113, de 14 de janeiro de 2004)

§ 2º As empresas que fabricam os produtos de que trata este artigo deverão atender às normas de controle estabelecidas pela Lei no 10.357, de 2001, com relação aos produtos químicos controlados empregados como matéria-prima no processo de produção". (redação dada pela Portaria do Ministério da Justiça nº 113, de 14 de janeiro de 2004).

Percebe-se que os resíduos oriundo dos serviços de saúde, hospitalares, como é o caso do objeto do Edital, são basicamente **farmacêuticos (oriundos de medicamentos e/ou contaminados com medicamentos), oficinais e para uso médico-hospitalar, e portanto são isentos** de controle e fiscalização do DPF.

Como se não bastasse, a Portaria citada é clara quando classifica os itens que são passíveis de controle e fiscalização do DPF, descrevendo os mesmos como "produtos comerciais formulados à base de substâncias químicas controladas",

Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (49) 3361-9696/ E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469/ E-mail: servioestepri@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 3341-5242/ E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC
Estrada Patos de Minas / Boassara, s/n, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



nesse sentido, vale esclarecer que os produtos que são coletados dos hospitais geralmente apresentam algum tipo de avaria, ou seja, são vencidos e misturados, sendo estes **considerados resíduos e não produtos**, pois não serão de forma alguma comercializados, e não podem ser nem reciclados, são considerados “lixo” sem nenhuma forma de reaproveitamento, direcionados diretamente ao seu tratamento para a destinação final.

Portanto, não são produtos comerciais, são resíduos (lixo) hospitalares que não terão outra função a não ser o devido encaminhamento para a destinação final.

Desta forma pede-se que seja feita a alteração no edital, pois a **licença emitida pelo Departamento de Polícia Federal, para recebimento de substâncias químicas controladas** não é cabível para empresas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

3.2 – DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Impugna-se o Edital diante da ausência de exigência de licenças ambientais emitidas por órgãos competentes para as atividades de **coleta, transporte tratamento e destinação final** do Grupo B (Químicos) oriundos de serviço de saúde “RSS”.

Como já dito, os serviços licitados, em relação à **coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e líquidos do Grupo B oriundos dos serviços de saúde (resíduos hospitalares)**, não podem ser considerados comuns, mas sim, altamente especializados, técnicos e que conforme o trinômio forma/meio/técnica podem alterar o resultado final e o preço e, principalmente, trazerem prejuízos não só para o agente público e a administração

Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC
Estrada Patos de Minas / Boassara, s/n, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



pública, mas também para a sociedade como um todo, pois, cuida-se de responsabilização ambiental.

A falta de licenciamento ambiental por parte das licitantes pode certamente ser uma irregularidade que venha causar danos irreparáveis, não somente ao poder público municipal, mas também ao meio ambiente e a saúde pública em geral.

Ainda, a falta da exigência de Licença Ambiental fere a legislação ambiental vigente, a própria RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA - RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, prevê a obrigatoriedade da licença ambiental para este fim. Diga-se, Licença Ambiental de **coleta, transporte, tratamento e destinação final** de RSS(Resíduo Hospitalar) do órgão ambiental da sede da proponente.

Caso o Edital não seja devidamente claro na exigência das licenças ambientais não há possibilidade da Comissão de Licitação avaliar à capacidade, qualificação técnica (operacional e profissional), e principalmente, a regularidade da empresa proponente, pois, caso a proponente não esteja devidamente licenciada para o exercício dos serviços licitados, a administração certamente será autuada pelos órgãos ambientais competentes.

Por isso, requer-se a complementação do disposto no Edital de Licitação a fim de **EXIGIR** licença de Operação Ambiental para a realização da **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde**.

4 – FINALMENTE

Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.105-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC
Estrada Patos de Minas / Boassara, s/n, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



Ante o exposto, requer-se o recebimento da presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do certame em questão, e que a mesma seja provida de acordo com os argumentos acima apresentados, com as consequentes alterações no Edital, passando a constar no Edital o que segue.

a) Requer, seja feita a alteração no edital para EXCLUIR o Item 13.9 Letra "E.3", pois a *licença emitida pelo Departamento de Polícia Federal, para recebimento de substâncias químicas controladas* não é cabível para empresas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos;

b) requer-se a complementação do disposto no Edital de Licitação a fim de EXIGIR licença de Operação Ambiental para a realização da coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde(lixo hospitalar), do órgão ambiental da sede da proponente.

Nestes termos.

Pede e espera deferimento.

Chapecó(SC), 16 de fevereiro de 2017.

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/MF 03.392.348/0001-60

José Delvid de Oliveira

Sócio-Gerente

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº - INTERIOR

CEP 89801-973

CHAPECÓ - SC

Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (49) 3361-9696/ E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469/ E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 3341-5242/ E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC
Estrada Patos de Minas / Boassara, s/n, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br